



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 9/2026 - DTIC/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 3 de julho de 2026.

Interessado: Instituto Federal de Brasília

Assunto: Análise Técnica da proposta apresentada pela empresa **VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Processo Nº: 23098.000523.2026-67

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Nota Técnica para análise da proposta apresentada pela empresa **VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, para manifestação da área técnica quanto ao aceite ou não aceite da proposta da licitante referente à solução de antivírus corporativo.
2. Conforme o Termo de Referência, o objeto da contratação é a Licença Kaspersky Next EDR Optimum, com serviços de instalação, suporte técnico e garantia, por 36 meses, no total de 4.600 unidades.
3. A proposta apresentada pela empresa registra o fornecimento de 4.600 unidades de Kaspersky Premium, ao valor unitário de R\$ 224,89 e valor global de R\$ 1.034.494,00.

II - ANÁLISE

4. Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** contém elementos técnicos suficientes para demonstrar, a aderência da solução ofertada ao objeto licitado.
5. Quanto à identificação da solução ofertada, a proposta menciona o produto Kaspersky Next EDR Optimum, em conformidade com o objeto previsto no item 1.1 do Edital, bem como ao período de licenciamento de 36 (trinta e seis) meses, em aderência ao item 4.4.1 do Termo de Referência.
6. Quanto aos serviços de suporte técnico, a proposta prevê atendimento em horário comercial, no regime de 8x5, suporte remoto e on-site, abertura e acompanhamento de chamados, além de atualizações da solução, conforme os itens 4.4.2, 4.4.3, 4.4.5, 4.4.7 e 4.4.8 do Termo de Referência, bem como com o item 6.22.3.2 do Estudo Técnico Preliminar.
7. Quanto à instalação e implementação da solução, a proposta contempla serviços de instalação, projeto de implantação, testes de funcionamento e suporte inicial de configuração, em conformidade com os itens 6.21.1 e 6.21.2 do Estudo Técnico Preliminar.
8. Quanto à equipe técnica certificada, a proposta contém declaração de que a empresa manterá em seu corpo funcional, durante todo o período de suporte contratado, equipe especializada com, no mínimo, 2 (dois) profissionais treinados e com certificação máxima disponível pelo fabricante da solução ofertada, conforme item 6.20.3 do Estudo Técnico Preliminar.
9. Além da declaração que consta na proposta, foram apresentados certificados emitidos pela Kaspersky para profissionais com qualificação em Kaspersky Next EDR Optimum, o que reforça o atendimento à exigência de equipe técnica certificada prevista no item 4.4.4 do Termo de Referência.
10. Quanto ao vínculo com o fabricante e à aptidão para comercialização, instalação e suporte, consta declaração da Kaspersky Lab

Soluções Seguras Brasil Ltda, atestando que a VTECH é revenda autorizada para comercializar o produto objeto da licitação, bem como apta a fornecer, instalar, configurar e prestar suporte técnico especializado à solução ofertada.

11. A mesma declaração informa que o produto ofertado será original, homologado e com suporte autorizado, o que confere com as exigências de garantia e suporte previstas no item 4.4 do Termo de Referência.

12. Quanto à experiência prévia compatível com o objeto, os atestados de capacidade técnica apresentados demonstram fornecimento anterior de soluções Kaspersky com licenciamento por 36 meses, suporte, instalação e configuração, inclusive com referência ao fornecimento do Kaspersky Next EDR Optimum, evidenciando aptidão operacional compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o item 6.20.4 do Termo de Referência.

III - CONCLUSÃO

13. Com base nos documentos analisados, a proposta da empresa **VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** demonstra de forma suficiente, aderência ao objeto do edital e do Termo de Referência, especialmente quanto à identificação da solução ofertada, ao período de licenciamento, ao suporte técnico, à instalação, à equipe certificada, à garantia e ao vínculo formal com o fabricante.

14. Diante disso, há elementos técnicos para recomendar o **aceite da proposta**, no que se refere à análise técnica do objeto.

15. A manifestação técnica é, portanto, pelo **aceite da proposta** e demais ações cabíveis pela área responsável pela condução do certame.

João Victor de Araujo Oliveira

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Daniel Pereira de Sousa

Membro da Equipe de Contratação

João Bezerra da Silva Jr

Membro da Equipe de Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bezerra da Silva Junior, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 03/07/2026 14:47:54.
- **Daniel Pereira de Sousa, COORDENADOR(A) - FG1 - CITIC**, em 03/07/2026 14:59:45.
- **Joao Victor de Araujo Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DTIC**, em 03/07/2026 15:26:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708531

Código de Autenticação: 5426b776b8





Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., 3, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154